



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

RELATÓRIO

Em atendimento ao inciso 34º da **alínea c** do art. 3º da Resolução nº. 222 de 26 de dezembro de 2002 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe vimos através do presente relatório, apresentar as providências que foram evidenciados para eliminar as sonegações e racionalizar a arrecadação, principalmente os tributos como ISS e IPTU.

A Secretaria Municipal de Finanças, através do Departamento de Tributação, vem adotando medidas de natureza administrativa objetivando incrementar, racionalizar a arrecadação e evitar a sonegação, sendo nesta oportunidade tomadas as seguintes providências:

1. Estrutura física
 - a) melhoria e ampliação das instalações
 - b) informatização
2. Concessão da dispensa parcial de acréscimos legais como: juros, multa e correção monetária, conforme estabelece a Legislação atual.
3. Remessa de avisos estipulando o prazo de pagamento e na falta de atendimento as possíveis cobranças na esfera Judicial.

Essas providências que estão sendo adotadas e, evidentemente, que os resultados não virão de imediato, pois é necessário o cumprimento de todos os prazos concedidos e que provavelmente os pagamentos oriundos das dívidas tributárias só acontecerá no decorrer do exercício de 2020.

Capela, 31 de dezembro de 2020.

SILVANY YANINA MAMLAK
Prefeita Municipal